MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (Contadoria Geral/1841) BOLETIM INTERNO Nr 111	Pag Nr 01
---	--------------

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 22 DE JUNHO DE 2009.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

# 1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

## Escala de Serviço à SEF

## Para o dia 23 jun 09 ter

Sp D	Cap WILKER	- D Cont
OD	2° Ten KARLA	- D Aud
Guarda do Quartel		
Adj OD e Cmt Gd	3° Sgt ALVES	- SEF
Cb Gd	Cb ARAGÃO	- CPEx
Cb Ref Gd e Bom D	Cb LUIZ	- SEF
Mot D	Cb ROMUALDO	- SEF
Sd Gd (P1)	Sd AUGUSTO - SEF; VICENTE - SEF; RENDEIRO	- D Aud
Perm Estac (P2 Móvel)	Sd NAYDISON - DGO; REGINALDO - SEF; FONSECA	- D Aud
Perm Estac (P3 Fixo)	Sd SANTOS	- CPEx
Guarda do Contingente		
Cb D (Cmt Gd)	Cb FRANCSON	- CPEx
Plantões (Sd Gd)	Sd LUAN - SEF; UELSON - CPEx; BISMARCK	- SEF
Aprovisionamento		
Copeiro	Sd ROCHA	- SEF
Cozinheiro	Sd ARAÚJO	- SEF
Serviço de Portaria/SEF		
1° Turno (0800 às 1215h)	Sd NASCIMENTO - SEF; CASTELO - DGO; RODRIGO - D Aud; S	
2° Turno (1215 às 1830h)	Sd MICHEL - SEF; MARCOS - DGO; RODRIGO - D Aud; LEMOS	- SEF
Copeiro Cozinheiro Serviço de Portaria/SEF 1º Turno (0800 às 1215h)	Sd ARAÚJO Sd NASCIMENTO - SEF; CASTELO - DGO; RODRIGO - D Aud; S	- SEF SOARES - CPEx

## Obs:

1. entrou de serviço de Cb Gd, no dia 20 jun 09, o Cb CHAVES, da DGO, em substituição ao Cb ROCHA, da D Aud. 2. entrou de serviço de Cb Gd, no dia 21 jun 09, o Cb ROCHA, da D Aud, em substituição ao Cb CHAVES, da DGO.

# <u>2ª PARTE - INSTRUÇÃO</u>

Sem alteração

# 3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

# 1. ASSUNTOS GERAIS

# a. Alteração de Oficial-General

Deslocamento

Em 21 jun 09

O Exmo Sr Gen Ex FERNANDO SÉRGIO GALVÃO, Sect Econ Fin, e o Gen Bda JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, Dir Aud, deslocaram-se para as cidades de Manaus/AM e Belém/PA, a fim de realizarem as Visitas de Orientação Técnica (VOT) nas áreas das 8ª RM/8ª DE e 12ª RM e Visitas de Inspeção (VI) nas 8ª e 12ª ICFEx.

Em consequência:

- 1) passo a responder pelo expediente do Secretário de Economia e Finanças, a contar desta data, cumulativamente com as funções que já exerço;
- 2) passa a responder pelo expediente da Diretoria de Auditoria, a contar desta data, o Cel Int DANILO CÉZAR AGUIAR DE SOUZA, cumulativamente com as funções que já exerce; e
  - 3) a SG1/SEF, a D Aud e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Pag Nr 02

Cont BI Nr 111, de 22 jun 09

## b. Alterações de Oficiais

# 1) Designação para Matrícula em Curso - Transcrição

"a. Curso: Básico em Gestão para Oficiais;

Local: EME (Brasília/DF); Início: 22 jun 09; e Término: 6 ago 09.

## - 11<sup>a</sup> RM

Posto A/Q/S	СР	Nome	OM de Origem Cidade-UF
Ten Cel Art	25980-4	WAGNER FERREIRA DE SOUZA	SEF Brasília/DF
Ten Cel Int	26153-7	JOSIAS SADRACH SATURNINO DOS SANTOS	D Cont Brasília/DF
Maj Int	99738-7	HERON CLEMENTINO DE ANDRADE	CPEx Brasília/DF
			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,

(Transcrito do Adt DCEM 4A ao Bol DGP Nr 026, de 17 jun 09)

Em consequência, a SG1/SEF, o CPEx, a D Cont e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

# 2) Função Militar

# a) Designação

Designo o Maj Art MARCOS MOTA BASTOS, para assumir a função de Chefe da SG1/SEF e da SG2/SEF, ficando dispensado da mesma, o Ten Cel Art WAGNER FERREIRA DE SOUZA.

## Em consequência:

- (1) concedi até 4 (quatro) dias úteis, a contar de 17 jun 08, de acordo com o Nr 4 do art. 143 do Regulamento de Administração do Exército (RAE), para a passagem da carga e dos encargos da SG1/SEF e da SG2/ SEF, do Ten Cel Art WAGNER FERREIRA DE SOUZA para o Maj Art MARCOS MOTA BASTOS;
- (2) os mencionados oficiais apresentaram-se em 19 jun 09, por terem passado a carga e os encargos da função de Ch SG1/SEF e Ch SG2/SEF; e
  - (3) a SG1/SEF, a SG2/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

# b) Assunção

Assumiu a função de Chefe da SG1/SEF e SG2/SEF, a contar de 19 jun 09, o Maj Art MARCOS MOTA BASTOS, em substituição ao Ten Cel Art WAGNER FERREIRA DE SOUZA.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Cont BI Nr 111, de 22 jun 09

Pag Nr 03

## 3) Deslocamento

## Em 21 jun 09

Cel FERNANDO GARRONE PALMA VELLOSO, Asst Sect, deslocou-se para as cidades de Manaus/AM e Belém/PA, acompanhando o Secretário de Economia e Finanças, na realização das Visitas de Orientação Técnica (VOT) nas áreas das 8ª RM/8ª DE e 12ª RM e Visitas de Inspeção (VI) nas 8ª e 12ª ICFEx.

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

# c. Alterações de Praças

# 1) Férias - Concessão

Foram concedidas férias regulamentares ao militar a seguir relacionado, de acordo com o inciso XVIII do art. 21 e o art. 443 do RISG:

Grad	Nome	Daríodo que fez ius	Dias	Dias	Período (	Concedido	
Grau	1401116	Período que faz jus	Desc	Concd	Início	Término	
Sd	FÉLIX MARTINS DO NASCIMENTO	2 set 08 a 1° set 09	-	30	22 jun 09	21 jul 09	
Obs: a	<b>Obs:</b> a apresentação pronto para o serviço será no dia subsequente à data do término do período concedido.						

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

## 2) Designação de Instrutor de Tiro-de-Guerra - Transcrição

"Portaria Nr 153-DGP, de 15 jun 09

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar Nr 97, de 9 jun 1999, e de acordo com o art. 9°, inciso III, alínea "c", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto Nr 2.040, de 21 out 1996, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Instrutor, para o triênio 2010-2012, dos

Tiros-de-Guerra abaixo relacionados, os seguintes praças:

l	OM de destino	Local	Grad	QMS	Nome
	TG 02/010 - Araçatuba	Araçatuba/SP	S Ten	Inf	CLAUDNEY ALVES FRANCO
	TG 02/036 - S J B Vista	São João da Boa Vista/SP	1° Sgt	Inf	WALMIR MATHIAS TEIXEIRA
	TG 04/002 - Carangola	Carangola/MG	1° Sgt	Inf	WANDERSON MARCEL SANTOLIN
	TG 10/012 - Parnaíba	Parnaíba/PI	1° Sgt	Com	HILSON VELOSO PIMENTEL FILHO

(Transcrito do BE Nr 024, de 19 jun 09)

Em consequência, a SG1/SEF, a D Cont, a DGO e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

# 3) Viagem ao Exterior - Autorização

# 3ª ICFEx

Autorizo o S Ten Com GILMAR LUIZ GUERREIRO, da 3ª ICFEx, a ausentar-se do país, com destino aos seguintes países: Chile, Argentina e Uruguai, no período de 25 jul a 3 ago 09, sem ônus para a Fazenda Nacional, de acordo com a alínea "a" do inciso XIX do art. 1º da Port Min Nr 727-Cmt Ex, de 8 out 07.

(Solução à Msg/FAX Nr 018-SSPes/3ª ICFEx, de 17 jun 09)

Em consequência, a SG1/SEF, a 3ª ICFEx e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

-----,

Pag Nr 04

Cont BI Nr 111, de 22 jun 09

## d. Diversos

# 1) Limites para Promoção de 3º Sgt QE e Taifeiros - Transcrição

"Portaria Nr 052-EME, de 4 jun 09.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de taifeiros e o ingresso no Quadro Especial de Taifeiros-Sargentos do Exército, de 1º dez 09.

- O Chefe do Estado-Maior do Exército, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 19 das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército Nr 833, de 14 nov 07, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, para as promoções de taifeiros e o ingresso no Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército, de 1º dez 09, resolve:
- Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme Anexo, e estabelecer procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de taifeiros e o ingresso no Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército, de 1º dez 09.
- Art. 2º Determinar aos Comandos Militares de Área e Regiões Militares que possuem Cabos, Taifeiros-mor e Taifeiros de 1ª Classe abrangidos pelos limites constantes desta Portaria:
- I o cumprimento do previsto nos documentos listados a seguir, que regulam as promoções de taifeiros e o ingresso no Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército:
- a) Lei Nr 10.951, de 22 set 04, que reorganiza o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército, dispõe sobre a promoção de soldados estabilizados do Exército à graduação de cabo e dá outras providências;
  - b) Decreto Nr 86.289, de 11 ago 1981, que cria o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos;
  - c) Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto Nr 4.853, de 6 out 03;
- d) Normas para Promoção de Cabos, Taifeiros-mor e Soldados com Quinze ou Mais Anos de Efetivo Serviço no Exército, aprovadas pela Portaria Nr 058-EME, de 5 jun 07;
- e) Instruções Gerais para Organização, Atribuições, Recrutamento, Habilitação, Inclusão, Promoção, Prorrogação de Tempo de Serviço e Distribuição do Pessoal da QM 00-15 Taifeiros (IG 30-04), aprovadas pela Portaria Ministerial Nr 585, de 22 jun 1988, alterada pela Port Min Nr 539, de 22 jun 1990 e pela Port Cmt Ex Nr 328, de 24 jun 03;
- f) Normas para Recrutamento, Inscrição, Seleção, Inclusão e Prorrogação de Tempo de Serviço Militar do Pessoal da QM 00-15 Taifeiros, aprovadas pela Portaria Nr 044-DGP, de 21 out 1988, alterada pela Port Nr 548-DGP, de 29 set 92; e
- g) Normas para Promoção do Pessoal da QM 00-15 Taifeiros, aprovadas pela Portaria Nr 066-DGP, de 21 out 1988, alterada pela Port Nr 011-DGP, de 5 mar 1991 e pela Port Nr 169-DGP, de 22 out 1992, e pela Sistemática de Promoções de Taifeiros do EME, publicada no NE Nr 10.566, de 12 abr 09;
- II a observância da data de 30 jun 09 como referência para o encerramento das alterações dos militares abrangidos pelos limites, conforme previsto no Anexo "B" às Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército Nr 833, de 14 nov 07; e
- III a remessa à Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom QGEx Bl "D" 2º Pavimento SMU 70.630-901 Brasília/DF), até 1º set 08 (data de entrada naquela Diretoria), da planilha com os dados dos militares abrangidos pelos limites, conforme modelo prescrito em Normas Técnicas, sendo vedada a remessa via FAX.
- Art. 3º Determinar às organizações militares que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, que:

Cont BI Nr 111, de 22 jun 09

Pag Nr 05

- I publiquem ordem, em boletim interno (Bol Intr), encaminhando para a realização de inspeção de saúde:
- 1) todos os Taifeiros de 1ª Classe; e
- 2) somente os Cabos promovidos até 31 dez 1993, e Taifeiros-mor promovidos até 1º dez 07;
- II informem, aos Cmdo Mil A ou às RM, com urgência, até a publicação dos QA, e, também à D A Prom, após esta publicação, a eventual incidência dos referidos militares em alterações que venham a ocorrer até a data de promoção, tais como pedido de transferência para a reserva remunerada, incapacidade física definitiva e/ou reforma, anulação de punições disciplinares, falecimento, entrada em licença para tratamento de interesse particular ou licença para tratamento de saúde de pessoa da família, passagem à situação de sub judice ou liberação da mesma, condenação, absolvição ou reabilitação judicial, e outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor.

Parágrafo único. Com relação ao determinado no inciso I deste artigo, as OM estão dispensadas de encaminhar os militares relacionados para a inspeção de saúde, desde que estes já a tenham realizado para o processamento de promoção anterior, e esta satisfaça, na data da promoção (1º dez 09), o prazo de validade de doze meses, estabelecido nas Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército (IG 30-11), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército Nr 141, de 31 mar 04.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria Nr 113-EME, de 3 dez 08.

(Transcrito do BE Nr 023, de 6 jun 08)

Em consequência:

- 1) estão incluídos no limite acima o Cb CÉSAR AUGUSTO PEREIRA DA SILVA e os Taifeiros de 1ª Classe ANTÔNIO JOSÉ GOMES SOUZA, JUVENIL SANTANA GOMES e JOSÉ EUGÊNIO DA SILVA, todos desta Secretaria; e
  - 2) a SG1/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nr 227-SG1.4/SEF, de17jun 09)

## 2) Pós-Graduação Universitária Latu Sensu - Apresentação de Certificado

## **CPEx**

O 1º Ten QCO JAQUESONEY COSTA SILVA, do CPEx, apresentou o Certificado de Conclusão de Pós-Graduação Universitária Latu Sensu, no Grau de Especialização em Aplicações Complementares às Ciências Militares, expedido em 7 nov 08, pela Escola de Administração do Exército, em Salvador/BA.

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF tome as seguintes providências:

- 1) faça o saque do adicional de habilitação para o militar supracitado no percentual de 16 % (dezesseis por cento), a contar de 1º jan 09, por ter concluído com aproveitamento Pós-Graduação Lato Sensu e por estar aplicando, na sua atividade funcional, os conhecimentos adquiridos nessa Pós-Graduação, de acordo com a letra "b", do inciso II, do art. 1º, inciso III, do art. 3º e tabela III, do Anexo II, tudo da MP Nr 2.215-10, de 31 ago 01, combinado com o Parecer Nr 031/AJ/SEF, de 12 ago 05, com o Parecer Nr 054/AJ/SEF, de 27 set 05, com o Parecer Nr 019/AJ/SEF, de 14 fev 07 e com o Parecer Nr 075/AJ/SEF, de 4 nov 08, ratificados com o Oficio Nr 129-Asse Jur-09 (A1/SEF) de 18 mar 09, do Subsecretário de Economia e Financas:
  - 2) faça a alteração do campo 25 da Ficha-Cadastro, de 880 para 884, conforme citado; e

Alt	Prec/CP	Campo	Nova Informação
2	02/5805528	25	884

3) faça o saque do adicional de habilitação atrasado, a partir de 1º jan 09, conforme abaixo citado:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova Informação
1	02/5805528	35	A2300099720

(Solução ao Encam Nr 075-SG/1, de 2 jun 09, do Subchefe do CPEx - Protocolo Nr 33077) (Nota Nr 332-SG1.2/SEF, de 17 jun 09

Pag Nr 06

Cont BI Nr 111, de 22 jun 09

## 3) Fiscal de Contrato - Designação

Designo, de acordo com o previsto nos Prf 1º e 2º do art. 67 da Lei Nr 8.666, de 21 jun 1993, art. 6º do Decreto Nr 2.271, de 7 jul 1997, art. 31 a 35 e Anexo - IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da IN Nr 02/08/SLTI/MPOG, Acórdão TCU Nr 642/2004 - Plenário e Apostila do Seminário Nacional da Empresa de Consultoria Zênite, o seguinte militar da SEF, para exercer a função de Fiscal do seguinte Contrato:

Item	Nr Contrato	Empresa Contratada/CNPJ	Fiscal (Gestor)
1	001/2009	THYSSENKRUPP ELEVADORES / 90.347.840/0006-22	CADLOS HENDIONE SALES
2	003/2009	IENCTEPROWENCE O4 /6/ 861/0001-68	CARLOS HENRIQUE SALES
3	004/2009	GENERALI SEGUROS/ 33.072.307/0001-57	SIMAS FARIAS - Maj

Atribuições dos Fiscais de Contrato

De acordo com o previsto no inciso III do art. 58 e Prf 1º e 2º do art. 67, ambos da Lei Nr 8.666, de 21 jun 1993; art. 6º do Decreto Nr 2.271, de 7 jul 1997; art. 31 a 35 e Anexo - IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da IN Nr 02/08/SLTI/MPOG; Acórdão TCU Nr 642/2004 - Plenário e Apostila do Seminário Nacional de Obras e Serviços de Engenharia (Empresa de Consultoria Zênite), ocorrido entre os dias 14 e 17 maio 07, em Brasília/DF, incumbem-se aos Fiscais de Contratos as seguintes tarefas:

- a) abertura de livro apropriado para registro das ocorrências durante a execução do contrato. Por exemplo, falhas, atrasos e interrupções, com termos de abertura e encerramento, devidamente assinado pelo representante da Administração (Fiscal do Contrato) e pelo preposto do contratado, e com folhas numeradas e rubricadas pelas partes;
- b) acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, em especial quanto: à subcontratação, quando não permitida; à qualidade dos materiais empregados e dos serviços executados; às quantidades dos materiais empregados e dos serviços executados, para evitar acréscimos e supressões desnecessários; à responsabilização do contratado pelos danos causados a Administração ou a terceiros;
  - c) verificação, medição e atestação do recebimento do material e/ou execução de obras ou serviços;
  - d) verificar se o contratado respeita as normas pertinentes à segurança do trabalho, quando for o caso;
- e) verificar se os profissionais indicados na licitação, sobretudo os apontados nos atestados de capacidade técnica, efetivamente participam da execução do contrato;
  - f) comunicar tempestivamente, por escrito, todas as irregularidades e ocorrências ao Ordenador de Despesas;
  - g) verificar quem são os empregados do contratado que estão prestando serviços da SEF e OMDS;
- h) verificar se o licitante recolhe todos os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários pertinentes ao contrato; e
  - i) acompanhar o cronograma de execução do contrato.

(Nota Nr 005-SSLC/SG4-SEF, de 21 maio 09)

Em consequência, a SG4/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

# 4) Certificado - Apresentação

O 2º Ten QAO DINAMIR DA LUZ BELO, apresentou o certificado datado de 10 jun 09, onde consta que participou do II Treinamento para Corformadores dos Registros de Gestão, na 11ª ICFEx, realizado nos dias 9 e 10 jun 09, com carga horária de 14 horas.

(Nota Nr 228-SG1.1.3/SEF, de 17 jun 09)

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Cont BI Nr 111, de 22 jun 09

Pag Nr 07

## 5) Plano de Férias

## a) Inclusão

DGO

Incluo no Plano de Férias, o militar a seguir relacionado, na data que se segue:

Posto	Nome	Período Aquisitivo	Início
Maj	ALEXANDRE MARTINELLI CERQUEIRA	2008	24 jul 09

(Solução à MDO Nr 262-SG1.3/DGO, de 16 jun 09)

# b) Alteração

## **SEF**

Altero o Plano de Férias dos militares a seguir relacionados, nas datas que se seguem:

Grad	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
Sd	FÉLIX MARTINS DO NASCIMENTO	2 set 08 a 1° set 09	20 jul 09	22 jun 09

(Solução à Parte Nr 009-Gab Sect/SEF, de 16 jun 09)

## D Aud

P ou Grad	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
2° Ten	FERNANDA HADDAD ESTEVES DE LIMA	2008	9 nov 09	7 dez 09
1° Sgt	GENILSON VAZ E SILVA SOUZA	2008	20 dez 09	23 jun 09

(Solução às MDO Nr 193 e 194-SG1/D Aud, de 9 jun 09)

## **DGO**

Grad	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
Sd	FERNANDO RODRIGUES DE CASTRO	1° mar 08 a 28 fev 09	15 jun 09	13 jul 09

(Solução à MDO Nr 261-SG1.3/DGO, de 15 jun 09)

# Em consequência:

- (1) a SG1/SEF faça o saque do Adicional de Férias (AD2), para os militares acima referenciados e o Auxílio-Alimentação (A54) em favor do soldado; e
  - (2) a SG1/SEF, a D Aud, a DGO e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

# 6) Inspeção de Saúde - Ordem

## a) Ordem

Seja inspecionado de saúde pelo Médico Perito/Brasília (SEF), o Cel R/1 OCTÁVIO AUGUSTO GUEDES DE FREITAS COSTA, para fim de nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

(Nota Nr 217-SG1.1.4/SEF, de 15 jun 09)

# b) Resultado

Em inspeção de saúde, para fins de inscrição no Curso de Coordenação Pedagógica, realizada pelo Médico Perito/Brasília (SEF), conforme sessão Nr 036, de 19 jun 09, o Maj Art MARCOS MOTA BASTOS, obteve o seguinte parecer: Apto para o Serviço do Exército.

Em consequência, a SG1/SEF, o Posto de Saúde/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Pag Nr 08

Cont BI Nr 111, de 22 jun 09

## 7) Entidade Consignatária

## **CPEx**

## a) Renovação de Credenciamento

Com base no prescrito no art. 15 da Portaria Nr 371, de 30 maio 05, do Comandante do Exército e nos art. 11 e 12 da Portaria Nr 046, de 1° jul 05, da SEF, o Senhor Secretário de Economia e Finanças indeferiu a solicitação de renovação do contrato de credenciamento da seguinte entidade consignatária:

Entidade	CNPJ	Modalidade
Banco Máxima S.A.	33.923.798/0001-00	Empréstimo

(Nota Nr 017-S6/CPEx, de 15 jun 09)

## b) Concessão de código para consignação de serviço social póstumo

Com base no prescrito no art. 15 da Portaria Nr 371, de 30 maio 05, do Comandante do Exército e nos art. 11 e 12 da Portaria Nr 046, de 1° jul 05, da SEF, o Senhor Secretário de Economia e Finanças indeferiu a solicitação de código para consignação de serviço social póstumo à seguinte entidade consignatária:

Entidade	CNPJ	Motivos
AMIR/JF		<ul> <li>Caracteriza forma de captação antecipada de recursos, atividade que depende de autorização do Banco Central.</li> <li>Não define o valor consignável, podendo o mesmo ser variável.</li> <li>Não ampara o segurado em casos de agitação, motim, revolta ou similar.</li> <li>Dificulta o controle e os trabalhos de auditoria por parte do CPEx.</li> </ul>

(Nota Nr 018-S6/CPEx, de 15 jun 09)

# 8) Concurso Público

O Sd REGINALDO JULIO DOS SANTOS informou, por intermédio da Parte S/Nr, de 17 jun 09, que realizará a prova objetiva para, Companhia Metropolitano do Distrito Federal (Metrô/DF) - Agente de Estação, no dia 5 jul 09, nesta capital, de acordo com o que preceitua o art. 1º da Port Nr 151-Cmt Ex, de 22 abr 02.

(Solução ao Encam Nr 061-SG1.4/SEF, de 17 jun 09)

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

## 9) Inscrição para Curso de Licitações e Contratos - Concessão dos recursos

Autorizo que o Cmdo 5ª RM/5ª DE seja provisionado no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com a finalidade de que seja efetuada a inscrição de militar integrante da 5ª ICFEx no Curso de Licitações e Contratos Administrativos, a ser ministrado na Guarnição de Curitiba/PR, no período de 7 ago a 31 out 09, conforme discriminado no ofício Nr 071-SATT, de 28 maio 09, da 5ª ICFEx.

(Nota Nr 035-Asse 3/SEF, de 18 jun 09)

Em consequência, a DGO repasse o valor supracitado para o Cmdo 5ª RM/5ª DE, descrevendo na observação da NC que o respectivo crédito destina-se à 5ª ICFEx para a realização do citado curso.

# MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO Pag Nr SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (Contadoria Geral/1841) Cont BI Nr 111, de 22 jun 09

## 10) Plano Anual de Atividades de Auditoria (PAAA) - Alteração

Autorizo a mudança no PAAA (UG de sede), da 1ª ICFEx, conforme especificações abaixo:

UG a serem Visitadas	Período Previsto	Novo Período
2° RCG	16 jun 09	2 jul 09
CAEx	30 jun 09	27 ago 09
CTEx	30 jun 09	27 ago 09

Em consequência, a SG1/SEF, a D Aud, a 1ª ICFEx e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nr 014-SPE/D Aud/SEF, de 18 jun 09)

## 11) Parecer Médico - Aprovação

Aprovo o parecer médico emitido pelo Asp OMT THIAGO ANTONIO JABUONSKI nos seguintes termos: "sugiro que o Sd JOSIVAN GUIMARÃES PEREIRA, seja dispensado de esforços físicos (TAF e TFM) por 5 (cinco) dias, a contar de 18 jun 09".

(Nota Nr 059-PSau/SG4/SEF, de 18 jun 09)

Em consequência, dispensei de esforços físicos (TAF e TFM) por 5 (cinco) dias, o Sd JOSIVAN GUIMARÃES PEREIRA.

# 12) Parecer Técnico - Nomeação

Nomeio o Asp OMT THIAGO ANTÔNIO JABUONSKI para proceder a confecção de parecer técnico referente aos materiais citados na parte de descarga Nr 001-PSau/SEF, de 17 jun 09, de acordo com o art. 30 e Anexo "F" das Normas Administrativas Relativas à Manutenção (NARMNT).

(Nota Nr 040-FA/SG4/SEF, de 18 jun 09)

Em consequência, a Fiscalização Administrativa, o oficial nomeado e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

# 13) Atestado de Origem - Informação

De acordo com o publicado no Boletim Interno/SEF Nr 103, de 8 jun 08, o Médico Perito/Brasília (SEF) informou, por meio da Parte Nr 024-SG4/SEF, de 16 jun 09, que o acidente sofrido pela 2º Ten OTT ELIANE SALDAN, desta Secretaria, não é o caso de lavratura de atestado de origem.

(Encam Nr 069-FA/SG4/SEF, de 16 jun 09)

Em consequência, a SG1/SEF, o Posto de Saúde/SEF e a interessada tomem conhecimento e as providências decorrentes.

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

# a. Declaração de Beneficiários - Apresentação

A 1º Ten TONYELA CÁRIA MARQUES, apresentou, em 16 jun 09, nova Declaração de Beneficiários, de acordo com o parágrafo único do art. 17 da Portaria Nr 142-DGP, de 24 ago 05 (IR 30-29).

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF arquive o documento apresentado na Pasta de Habilitação à Pensão Militar da referida oficiala.

(Nota Nr 328-SG1.2/SEF, de 16 jun 09)

Cont BI Nr 111, de 22 jun 09

Pag Nr 010

## b. Verificação de Endereco - Transcrição

## 12<sup>a</sup> ICFEx

Esta Secretaria recebeu e transcreve a seguinte Mensagem:

"MDO NR 101-SPP- 3 JUN 09-CONFORME DETERMINAÇÃO CONTIDA NO BI/SEF NR 031 VG DE 16 FEV 09 VG INFO A V. EXA QUE FOI REALIZADA VG NESTA SETORIAL VG A 1ª VERIFICAÇÃO SEMESTRAL DE ENDEREÇOS DOS BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO-TRANSPORTE VG NÃO SENDO CONSTATADA NENHUMA IRREGULARIDADE PT CEL DJALMA ALVES FILHO VG CHEFE 12ª ICFEX". (Solução a MDO Nr 101-SPP, de 3 jun 09 - Protocolo Nr 33168)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF tome conhecimento e as providências decorrentes. (Nota Nr 334-SG1.2/SEF, de 18 jun 09)

## c. Dependente para fins de Cálculo do Imposto de Renda - Alteração

## D Cont

Seja alterado o número de dependentes do Cel RICARDO MARQUES FIGUEIREDO, Prec/CP 02/0219519, para fins de cálculo do imposto de renda, de 4 para 3, tendo em vista que sua esposa, Sra MARCIA MARTINS DA SILVA, exerce atividade remunerada.

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF proceda a alteração do número de dependentes, para fins de cálculo do imposto de renda, do Cel RICARDO MARQUES FIGUEIREDO, conforme abaixo citado:

Alt	Pre/CP	Campo	Nova Informação
2	02/0219519	14	0303

(Nota Nr 331-SG1.2/SEF, de 17 jun 09)

# d. CADBEN/FUSEx - Inclusão de Dependente

# **D** Cont

A 2º Ten GLENDA FERREIRA FERNANDES, da D Cont, apresentou a Certidão de Casamento de Nr 12722, Livro BA-29, Folha 291, do 1º Oficio de Notas, Registro Civil e Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Serviço Notariais e de Registro do Distrito Federal, datada de 6 ago 08, onde consta o assento de seu casamento com o Sr. PEDRO VELLO e solicita a inclusão do mesmo no CADBEN/FUSEx.

(Solução ao Encam Nr 085-SG1.1/D Cont, de 5 jun 09 - Protocolo Nr 33144)

## Em consequência:

- 1) incluo na relação de dependentes do CADBEN/FUSEx da 2º Ten GLENDA FERREIRA FERNANDES, da D Cont. o Sr. PEDRO VELLO, seu cônjuge, a contar de jun 09 de acordo com inciso I do art. 5º das IG 30-32, aprovadas pela Port Min Nr 653, de 30 ago 05 e art. 7º das IR 30-39, aprovadas pela Port Nr 049-DGP, de 28 fev 08 (CADBEN/FUSEx);
  - 2) a SG1.2-Remuneração/SEF, adote as seguintes medidas administrativas:
- a) faça, por meio do BID-ONLINE a inclusão do Sr. PEDRO VELLO, na relação de dependentes do CADBEN/FUSEx da referida militar;
- b) faça a alteração na Ficha-Cadastro-SIAPPES mudando o nome da militar de GLENDA FERREIRA FERNANDES para GLENDA FERREIRA FERNANDES VELLO; e
- 3) a militar faça o cadastro do Sr. PEDRO VELLO, seu cônjuge, com o ICT/SEF e providencie a atualização da Declaração de Beneficiários.

(Nota Nr 329-SG1.2/SEF, de 16 jun 09)

Cont BI Nr 111, de 22 jun 09

Pag Nr 011

## e. Diárias e Indenização de Passagem - Concessão

#### D Cont

Por ter realizado o Curso de Negociação de Contratos e Acordos de Compensação (CNEG), ministrado pela Força Aérea Brasileira (FAB), no período de 30 mar a 17 abr 09, no Instituto de Logística da Aeronáutica, em Guarulhos/SP, o militar a seguir nominado faz jus à complementação de 3,0 (três) diárias, de acordo com o Prf 3°, art. 19, da Port Nr 172-DGP, de 4 ago 06 e à indenização das passagens, conforme as considerações constantes do oficio Nr 047-A/2, de 5 jun 09, a seguir listadas, no percurso Brasília/DF - São Paulo/SP - Brasília/DF, e de acordo com as informações a seguir acerca do militar:

- o Curso de Negociação de Contratos e Acordos de Compensação (CNEG) foi realizado pelo oficial acima citado, em razão do interesse do serviço, por ser de extrema importância ao desempenho da sua função de encarregado da carteira de contratação de câmbio (mesa corretora);
- o seu deslocamento foi autorizado por quem de direito e, por motivo da excepcionalidade e oportunidade, não foi possível emitir os bilhetes de passagens em tempo hábil, obrigando o militar a se deslocar pelos próprios meios.

Maj ARILSON DA SILVA BASTOS JÚNIOR;

CPF: 119.218.988-44;

Banco/AG/CC: 356 / 0482 / 8010715-6; e

Órgão: D Cont.

Diária básica (R\$)	Acréscimo (%)	Diária c/acréscimo	Qtd diárias	Valor a receber (R\$)
82,47	80	148,44	3,0	445,32
Passagem	1.778,84			

# Em consequência:

- 1) a DGO repasse para a SEF o valor da passagem supramencionada, com a utilização de recursos orçamentários descentralizados na natureza de despesa 3.3.90.93, Órgão 52904 Fundo do Exército, com movimentação da conta contábil 3.3.3.90.93.01 (Indenizações).
- 2) a SG4/SEF tome as providências quanto ao pagamento das diárias (Fonte Tesouro) e da indenização da passagem, ao militar supracitado.

(Nota Nr 033-Asse 3/SEF, de 15 jun 09)

# 5ª ICFEx

Autorizo que o Cmdo 5ª RM/DE seja provisionado nos valores a seguir discriminados, com a finalidade de efetuar o pagamento das diárias e a aquisição das passagens para o Maj JOSÉ AUGUSTO PINTO RODRIGUES, da 5ª ICFEx, que ministrará o Curso de Formação de Pregoeiros na Guarnição de Cascavel/PR, no Cmdo 15ª Bda Inf Mtz, no período de 14 a 17 jul 09.

OM a ser Provisionada	Diárias (R\$)	Passagens (R\$)
Cmdo 5ª RM/5ª DE	432,95	609,20

Em consequência, a DGO repasse o valor de diárias e passagens supracitados para o Cmdo 5ª RM/5ª DE, descrevendo na observação da NC que o respectivo crédito destina-se à 5ª ICFEx para a realização do curso de formação de pregoeiros na guarnição de Cascavel/PR.

(Nota Nr 034-Asse 3/SEF, de 16 jun 09)

Pag Nr 012

Cont BI Nr 111, de 22 jun 09

## f. Ajuda de Custo, Indenização de Transporte e Passagem

## D Aud

## 1) Parte de Opção

O 1º Ten CHARLES MOISÉS FONSECA DA SILVA, da D Aud, por intermédio da Parte S/Nr de 9 jun 09, participou que optou pelo recebimento, em espécie, da ajuda de custo, indenização de transporte da bagagem, transporte do veículo e passagens a que faz jus, em virtude de sua movimentação para o B Mnt Sup Av Ex, na cidade de Taubaté/SP, conforme publicado no Adt da DCEM 2B ao Boletim do DGP Nr 022, de 3 jun 09 e que irá acompanhado da Senhora ADELITA DA SILVA TONISSI (cônjuge), e MATHEUS TONISSI DA SILVA (filho), que possui 1 (um) automóvel marca FORD/ECOSPORT XLS 1.6L, modelo 2004, placa DKP 2342 e que deseja receber as indenizações em sua conta-corrente Nr 693561, agência Nr 00760, do Banco do Brasil (001).

## 2) Concessão

Concedo, de acordo com a Portaria Nr 172-DGP, de 4 ago 06, a ajuda de custo, as indenizações de Transporte e Passagens que faz jus o 1º Ten CHARLES MOISÉS FONSECA DA SILVA, da D Aud, de acordo com as seguintes informações:

1° Ten CHARLES MOISÉS FONSECA DA SILVA;

CPF: 010.357.887-05;

Banco: (001) Banco do Brasil;

Agência: 00760; e Conta-Corrente: 693561.

Ajuda de Custo	Passagem	Bagagem	Automóvel	Total
R\$ 13.212,90	R\$ 547,32	R\$ 5.034,00	R\$ 1.208,16	R\$ 20.002,38

(Solução ao Encam Nr 109-SG1/D Aud, de 15 jun 09) (Nota Nr 325-SG1.2/SEF, de 18 jun 09)

# g. Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Requerimento - Entrada

# DGO

Deu entrada nesta Secretaria o requerimento do Cb THÉO WENDEL DE SOUSA LIMA, da DGO, o qual solicita o pagamento do Adicional Militar, por meio de despesas de exercícios anteriores, referente ao período de 1º set a 31 dez 08, por ter sido promovido à graduação de Cabo, conforme publicado no BI Nr 038, de 19 set 08, da DGO.

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF faça o estudo do direito remuneratório e providencie o despacho do Ordenador de Despesas no referido requerimento.

(Nota Nr 335-SG1.2/SEF, de 17 jun 09)

## h. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl, referentes às etapas completas:

Para o dia 23 jun 09					
Classes Quantitativos Complemen				ementos	
Efetivas	Tipos Quantidade		Tipos	Quantidade	
Oficiais	RR	228	CF	596	

Pag Nr 013

Cont BI Nr 111, de 22 jun 09

Oficiais PTTC	RR	10
ST e Sgt	RR	135
ST e Sgt PTTC	RR	3
Cb, Tf e Sd	QR	220
Outras OM	RR/QR	

2) A Seção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Para o dia 23 jun 09					
Café:	138	Almoço:	596	Jantar:	238

(Nota Nr 165-Sv Aprv/SEF, de 22 jun 09)

# <u>4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA</u>

Sem alteração

**Gen Div MARCIO ROSENDO DE MELO** Rsp pelo Expt do Secretário de Economia e Finanças